

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 2.667, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº [433](#), de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005414/2009-67, resolve: I - Liberar as unidades geradoras TG-1, de 15.000 kW, UG1, de 2.000 kW, UG2, de 6.000 kW, UG3, de 25.000 kW, e UG4, de 40.000 kW, da UTE Santa Juliana, localizada no Município de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais, de titularidade da empresa Agroindustrial Santa Juliana S.A., autorizada por meio da Resolução Autorizativa nº [2.087](#), de 08 de setembro de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 9 de setembro de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 09.09.2010, seção 1, p. 66, v. 147, n. 173.